



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 133, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 5.424.417,92 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R\$ 5.424.417,92** (Cinco Milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II e III, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 133/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	8	100	236,59	-
02.006.001.04.122.0007.1002	44.90.52.00	32	101	46.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	33	100	17.440,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	36	100	62.805,16	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	36	101	45.095,68	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	100	12.005,00	-
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	82	105	34.612,94	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	101	150.489,71	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	121	2.400.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	121	793.181,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	110	100.000,00	-
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.39.00	176	100	27.500,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	192	100	400,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	217.000,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	101	996.717,17	-
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.30.00	214	101	256.834,27	-
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.39.00	254	100	345,90	-
02.019.003.04.122.0046.2030	33.90.30.00	260	100	26.404,40	-
02.019.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	261	100	17.227,10	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	272	110	36.000,00	-
02.007.001.04.129.0046.2030	44.90.61.00	278	100	184.123,00	-
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	-	236,59
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	9	100	-	94.160,00
02.007.001.28.843.0049.3039	46.90.71.00	68	121	-	3.126.493,15
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	105	-	34.612,94
02.010.001.12.306.0012.2046	33.90.30.00	117	121	-	66.687,85
02.010.001.12.361.0012.2056	33.90.30.00	122	100	-	13.731,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	100	-	100.745,90
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	110	-	36.000,00
02.010.001.12.362.0012.2058	33.90.39.00	130	100	-	10.000,00
02.010.001.12.363.0012.2066	33.90.30.00	136	100	-	35.000,00
02.010.001.12.122.0053.2188	33.90.46.00	163	100	-	46.000,00
02.015.004.27.813.0035.2057	33.90.30.00	200	100	-	20.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	33.90.39.00	207	100	-	17.440,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	101	-	100.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	101	-	100.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	216	101	-	56.834,27
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	226	100	-	67.542,16
02.019.003.20.122.0017.1008	44.90.52.00	252	100	-	10.000,00
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.39.00	254	100	-	9.941,97
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.30.00	258	100	-	10.778,80
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.39.00	259	100	-	12.910,73
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	217.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	1.238.302,56
TOTAL				5.424.417,92	5.424.417,92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 133

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2021	(A)	49.130.000,00
Previsão de receita até 31/12/2021	(B)	109.053.213,95
Receita realizada até 31/08/2021	(C)	70.285.310,91
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(D)	56.251.116,14
Saldo para Excesso	(B-A-D)	3.672.097,81



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III - DECRETO 133/2021

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2021	Receita Realizada		
		01/01 a 31/07/2021 (A)	01/01 a 31/07/2020 (B)	01/08 a 31/12/2020 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.172.020,00	77.718.142,28	50.373.896,82	29.707.972,37
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	868.084,00	405.247,73	6.519.217,03	33.272,46
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	59.388,00	0,00	18.227,07	5.491,78
1700.00.00 - Transferências Correntes	104.009.997,00	104.977.647,36	64.838.043,39	48.129.518,19
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	166.871,00	434.277,02	2.222,33	116.243,03
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita			0,00	
- para formação do FUNDEB	20.734.420,00	20.407.922,28	10.712.074,14	10.400.526,27
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	20.649,59	27.554,97
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	161.541.940,00	163.127.392,11	111.018.882,91	67.564.416,59

Fonte: Balancetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{163.127.392,11}{111.018.882,91} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 46,94\%$

Arrecadação Período 24/12 à 31/12/2018 (C) x $\Delta = 67.564.416,59$ **46,94%**

Arrecadação Projetada = 31.712.452,25

Total 99.276.868,84

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01/01 à 30/06/2021 (A)	163.127.392,11
Resultado após aplicação Tx Incremento	99.276.868,84
SOMA	262.404.260,95
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	20.614.085,34
Previsão de Receita 2019 (-)	161.541.940,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	80.248.235,61
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO	80.248.235,61